

**LEI Nº 914, DE 17 DE JUNHO DE 1997.**

Publicado do Diário Oficial nº 606

**Declara de utilidade pública a Associação dos Mini, Pequeno e Médio Produtores Rurais de Rio dos Bois-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Mini, Pequeno e Médio Produtores Rurais de Rio dos Bois-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 1997, 176º da Independência, 109º da República e 9º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado